



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ATO DO PREFEITO

**PORTARIA PMV, N.º 400, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo n.º 7304/2018;

**Considerando** que a servidora Waldete Aparecida da Silva Marques, completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 43, §1º, §2º, §3º, da Lei n.º 160, de 12 de Dezembro de 2012.

**Considerando** que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder abono de permanência à servidora **WALDETE APARECIDA DA SILVA MARQUES** – Matrícula n.º 116.580, a partir do dia 12/04/2018, nos termos do art. 43, §1º, §2º, §3º, da Lei n.º 160, de 12 de Dezembro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito